

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 859/2014

"SÚMULA: ALTERA EM PARTE A LEI Nº 814/2013 QUE DISCIPLINA O REGIME DE PLANTÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera-se em parte a Lei Municipal nº 814/2013, alterando o Art. 1º, o valor que será pago ao profissional médico, obedecerá aos valores aqui pré-fixados para cada Plantão.

 Para o profissional médico na jornada de 12:00hs, o valor passa de R\$ 700,00 para R\$ 1.000,00 reais.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 10 de dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621